



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2º TERMO ADITIVO
PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 06/2024

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2024, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CITADO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO COPEMCAN, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, FIRMADO ENTRE FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA VIA RETA ENGENHARIA. PROCESSO Nº 757/2024.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUNPEN**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.875.258/0001-80, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-300, neste ato representado pela Secretária de Estado **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, maior, domiciliada no endereço acima, portadora do CPF nº 662.722.625-15, adiante firmada, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VIA RETA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ nº 06.138.254/0001-57, com sede na Avenida Alexandre Alcino, nº 1.900, Loteamento Marivan, Aracaju/SE, CEP 49044-093, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pela Sra. **GELIANE BARRETO DA SILVA**, portadora de CPF nº 041.237.395-55, doravante denominada **CONTRATADA**, se fazem presentes, nos termos do art. 57, § 1º *c/c art. 65* da Lei nº 8.666/1993, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, alteração da Cláusula Terceira nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 06/2024, por mais 04 (quatro) meses, tem por objetivo à Modernização do Sistema Elétrico do COPEMCAN, localizado no Município de São Cristóvão/SE.

PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

PRAZO DO ADITIVO SOLICITADO (VIGÊNCIA): 04 MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA TOTAL PREVISTO: 16 MESES



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento tem como fundamento o art. 57, § 1º c/c art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com aprovação da Procuradoria Geral do Estado – PGE, através do Parecer nº 154/2025, mediante aditamento da Cláusula Terceira, item 3.2, do Contrato original, permanecendo inalterados os demais itens da cláusula referida, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. (...)

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, na hipótese prevista no inciso §1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, de de 2025.

VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Assinado de forma digital por

VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Dados: 2025.02.05 08:32:17 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

VIVIANE CRUZ PESSOA

CONTRATANTE

GELIANE BARRETO

DA

SILVA:04123739555

Assinado de forma digital

por GELIANE BARRETO

DA SILVA:04123739555

VIA RETA ENGENHARIA LTDA.

GELIANE BARRETO DA SILVA

CONTRATADA